

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS DO DF

1. Apresentação

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (Sebrae no DF), inscrito no CNPJ: 00.438.200/0001-20, vem anunciar o lançamento do edital de premiação para influenciadores digitais atuantes no Distrito Federal.

Esta iniciativa visa reconhecer o esforço e celebrar o trabalho daqueles que, por meio de suas plataformas, promovem a divulgação, inovação e o empreendedorismo no Distrito Federal.

2. Objetivo

O objetivo desta premiação é reconhecer os influenciadores digitais que se destacam na divulgação de informações e conteúdos relacionados ao evento **Inova 2025**, que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025. O SEBRAE no DF premiará aquele que inspira, educa e engaja suas audiências a se inscreverem no evento, fomentando a cultura empreendedora e a inovação no Distrito Federal.

3. Prêmio

O vencedor será premiado com uma **viagem internacional** para participar de uma missão técnica em um evento de referência em inovação e empreendedorismo digital, a ser definido pelo Sebrae no DF. O prêmio inclui:

- Passagens aéreas de ida e volta;
- Hospedagem;
- Meia diária para pagamento de alimentação e traslado;
- Inscrição no evento.

Observação: O Sebrae no DF não se responsabiliza pela documentação exigida pelas autoridades internacionais, como passaporte, visto e certificados de vacinação.

4. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário entre **26/11/2024** e **28/02/2025**.

Poderão se inscrever e participar do Edital de Premiação somente influenciadores digitais residentes no Distrito Federal, com no mínimo 2.000 seguidores.

Documentos e informações necessários para a inscrição:

- Formulário preenchido com dados pessoais, de contato e links para os perfis oficiais nas redes sociais que demonstrem o trabalho do influenciador: <https://forms.office.com/r/vFSJws04CE>;
- Prints e Relatório inicial que comprove o engajamento médio e número de seguidores, enviar para: influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br.

Para o envio de documentos, comprovações, dúvidas e suporte técnico:

Em caso de dúvida, informações ou dificuldades, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br.

4.1. Critério de Premiação

A premiação será calculada com base na proporção (%) entre o número de inscritos no Inova 2025 por meio do link do influenciador e o total de seguidores registrados em seu perfil no momento da inscrição. Cada influenciador receberá um link personalizado, enviado ao e-mail cadastrado, com prazo de até 5 dias após a inscrição. O processo seguirá as etapas abaixo:

4.2. Inscrições

Poderão se inscrever e participar do Edital de Premiação somente influenciadores digitais, residentes no Distrito Federal.

As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/vFSJws04CE>.

Será necessário preencher o formulário de inscrição e anexar os hiperlinks de suas redes sociais. Para comprovar seu trabalho como influenciador, ter a partir de 2.000 seguidores, será necessário anexar uma captura de tela do painel profissional de suas redes sociais, com postagens recentes, foto do documento pessoal e comprovante de endereço, para o e-mail influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br.

O período de inscrição para participação neste edital de premiação será de **26/11/2024** e **28/02/2025**.

4.4. Critérios adicionais (em caso de empate):

- Engajamento nas postagens (número de curtidas, compartilhamentos e comentários);
- Qualidade e relevância dos conteúdos postados.
- A avaliação será realizada por uma comissão que será formada para esta finalidade, composta por especialistas do Sebrae e convidados, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

4.5. Detalhamento dos critérios adicionais:

Inscrições válidas no Inova 2025:

- Serão contabilizadas como válidas as inscrições de novos participantes realizadas pelo link personalizado, com todos os dados preenchidos corretamente e não duplicados (CPF ou CNPJ já cadastrados serão desconsiderados).

Em caso de empate no resultado da premiação, a avaliação qualitativa será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância: O conteúdo deve demonstrar alinhamento direto com os objetivos do evento Inova 2025, promovendo o empreendedorismo e a inovação;
- b) Qualidade visual: Criatividade no uso de elementos gráficos, vídeos ou outros formatos que atraiam engajamento;
- c) Engajamento: somatório de curtidas e compartilhamentos nas postagens realizadas pelo influenciador.

5. Dos critérios de participação:

Para participar, o influenciador digital deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente no Distrito Federal;
- b) Ter no mínimo 2.000 seguidores na rede social Instagram;
- c) Estar ativo na rede social há pelo menos 1 ano (contando da data de lançamento do edital);
- d) Postar, entre 01/12/2024 e 11/04/2025, no mínimo 10 conteúdos originais que abordem o tema do Inova 2025;
- e) Apresentar relatório de engajamento até a data posterior ao final do evento 12/04/2025 (curtidas, comentários e compartilhamentos) para as postagens realizadas, com comprovação do compartilhamento de pelo menos 4 postagens específicas relacionadas ao Inova 2025. Estas comprovações enviadas para o e-mail influenciadorempreendedor@df.sebrae.com.br, até 12/04/2025.

6. Premissas de Conduta e Qualidade

Embora o critério de seleção seja baseado no número de inscrições obtidas, espera-se que os influenciadores inscritos sigam as seguintes premissas de conduta e qualidade ao longo de suas campanhas de divulgação:

- a) Produzir conteúdo original e relevante;
- b) Atuar com ética e responsabilidade, respeitando boas práticas de comunicação digital e a privacidade dos seguidores;
- c) Alinhamento com os valores do Sebrae no DF: O conteúdo produzido pelo influenciador participante deverá refletir os valores do Sebrae, como: ética,

responsabilidade, promoção do empreendedorismo e apoio ao desenvolvimento dos pequenos negócios;

d) Demonstrar inovação e criatividade nas abordagens, como uso de vídeos, infográficos ou outros formatos que incentivem a participação do público. É desejável que os influenciadores utilizem abordagens inovadoras e criativas para promover as inscrições, por meio de formatos diversos de conteúdo, como vídeos em feed e stories, conteúdo em imagem, carrossel, entre outros, (vídeos, infográficos etc.) ou de campanhas que incentivem a participação ativa de suas audiências.

Atenção: Qualquer descumprimento dessas premissas poderá resultar na desclassificação do influenciador.

7. Resultados

Os resultados serão divulgados no dia **30/04/2025**, no site oficial e redes sociais do Sebrae no DF. O vencedor será informado diretamente por e-mail ou telefone.

A premiação oficial será realizada em um evento especial após o **Inova 2025**, com reconhecimento público do vencedor.

8. Disposições Gerais

a) **Direitos de Imagem:** Os participantes concordam em ceder ao Sebrae no DF, sem custo adicional, os direitos de uso de sua imagem e dos materiais de divulgação relacionados ao concurso, para fins institucionais, por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação dos resultados. A utilização será restrita a campanhas e materiais vinculados ao evento Inova 2025 e ao concurso de premiação;

b) **Responsabilidade dos participantes:** O influencer inscrito no prêmio deverá comparecer ao **Inova 2025**, participar de atividades e a compartilhar suas experiências nas redes sociais antes, durante e após o evento, por meio de menção ao @sebraenodf e #inova2025 e que serão repostados, oportunamente, nos canais digitais do Sebraenodf, e realizar pelo menos **1 live** a partir do evento;

c) **Impedimentos:** Funcionários e colaboradores do Sebrae no DF, bem como seus familiares diretos, estão impedidos de participar da premiação;

c.1) Definição de familiares diretos:

Para fins deste edital, consideram-se familiares diretos os ascendentes, descendentes, colaterais de até segundo grau, bem como cônjuges ou companheiros de funcionários e colaboradores do Sebrae no DF;

d) Em caso de desistência ou desclassificação, o próximo colocado será chamado para substituição;

e) **Casos Omissos:** serão tratados oportunamente, no decorrer do prazo de sua realização;

f) É de responsabilidade do vencedor providenciar, em tempo hábil, a documentação exigida pelas autoridades internacionais, como passaporte, visto e certificados de vacinação. Recomenda-se que os participantes verifiquem os requisitos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de ausência dos documentos necessários, o participante será desclassificado, sem direito a indenização.

O Sebrae no DF poderá alterar ou cancelar este regulamento somente em casos fortuitos, de força maior ou por inviabilidade técnica comprovada, devidamente justificados e comunicados aos participantes por meio do site oficial. Alterações que impactem diretamente as regras de participação não serão aplicadas retroativamente.

9. Da Lei Geral de Proteção de Dados

Todos os influenciadores participantes deverão estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), autorizando o Sebrae no DF a tratar seus dados pessoais exclusivamente para os fins deste edital, tais como comunicação oficial, divulgação de resultados e comprovação das informações cadastradas.

9.1. Armazenamento e proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais coletados para os fins deste edital serão armazenados pelo Sebrae no DF em ambiente seguro e utilizados exclusivamente para as finalidades descritas. O prazo de retenção será de até 6 (seis) meses após a conclusão do concurso, salvo exigências legais ou regulatórias. O Sebrae no DF compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda ou vazamento.

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	Publicação oficial do edital e abertura do período de inscrições.	26/11/2024
Período de Inscrições	Inscrição de influenciadores digitais pelo site oficial do Sebrae no DF com o formulário preenchido e envio das comprovações e documentos	26/11/2024 a 28/02/2025
Postagens Obrigatórias	Período para publicação de, no mínimo, 10 conteúdos originais relacionados ao Inova 2025.	01/12/2024 a 15/04/2025
Monitoramento	Registro de relatórios de desempenho das inscrições por link personalizado.	01/12/2024 a 15/04/2025

Envio do Relatório de Engajamento Final	Influenciadores devem enviar relatório de engajamento de postagens obrigatórias.	Até 15/04/2025
Análise de Empates e Avaliação	Comissão avalia critérios adicionais em caso de empate.	16/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação dos Resultados	Publicação do vencedor no site e redes sociais do Sebrae no DF.	30/04/2025
Premiação Oficial	Entrega do prêmio e reconhecimento público	Data a definir pelo Sebrae no DF
Realização da Missão Internacional	Participação do vencedor no evento internacional de referência em inovação e empreendedorismo.	Data a definir pelo Sebrae no DF